ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA GAB/SEC Nº 031, DE 01 DE ABRIL DE 2024

"Nomeia Comissão Específica para Sindicância Administrativa e dá outras providências".

O Secretário da Administração e Planejamento de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o art. 171 e seguintes, da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e Lei Complementar Municipal nº 049 de 13 de março de 2018.

CONSIDERANDO, os ofícios 207/2024, 208/2024, retro instruído por documentos (multas e relação dos veículos em anexo).

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão composta dos seguintes funcionários (as): **VIVIANE FREITAS ANDRADE SAKAMOTO**, Escriturária, **ALINE FERREIRA CORTÊS**, Advogada, **FERNANDO SOARES DA SILVA**, lotado efetivo Assistente Administrativo**,** para sob a presidência do primeiro a constituir a Comissão Disciplinar do Município de Quirinópolis-GO, para proceder a Sindicância Administrativa para apurar possível responsabilidade de servidores, em razão das diversas multas de trânsito dos veículos abaixo relacionados: **1- RENAULT/MASTER, PLACA-SCH0A83, 2- FORD/KA S 1.0HA B, PLACA PRO-7802,** de uso do Gabinete do Prefeito, nos termos do Decreto nº 12.952/2021 e da Lei Municipal nº 049 de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Público do Município de Quirinópolis), que diz respeito a forma processual do presente processo, e demais artigos da legislação pertinente a matéria.

Art. 2º. Esta Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quirinópolis-GO, aos 01 dias do mês de abril de 2024.

JÚLIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:61198A02

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás no dia 08/04/2024. Edição 3296
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/fgm/